



MUNICÍPIO DE CHAVES

EDITAL N.º 50/2021

Francisco António Chaves de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Chaves, na ausência do Presidente, faz público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, Nuno Vaz Ribeiro, datado de 11/03/2021, e nos termos da informação técnica n.º 101/DEAS/2021, foi dado início ao procedimento para apresentação de candidaturas tendo em vista o recrutamento de Juízes Sociais do Município de Chaves, à luz do regime previsto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, para o exercício de funções junto do Tribunal de Chaves.

Mais se torna público que o exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular, podendo assim, candidatar-se ao exercício de tais funções, todos os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade, que satisfaçam as seguintes condições:

▪ **Requisitos** (de acordo com o disposto no artigo 1º e 31º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho):

- ter nacionalidade portuguesa;
- ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade;
- saber ler e escrever português;
- estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- residir na área do Município de Chaves.

▪ **Impedimento** (de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, não podem ser nomeados para o exercício do cargo, entre outros):

- os membros da Assembleia da República e das Assembleias Regionais;
- os magistrados judiciais e do Ministério Público;
- os que padeçam de doença ou anomalia que impossibilite o exercício do cargo.

Por último, mais se torna público que, as condições de apresentação e de exclusão das candidaturas e critérios de ordenação são as seguintes:



MUNICÍPIO DE CHAVES

Condições de apresentação das candidaturas:

- As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do formulário próprio, o qual estará disponível na página do Município, o qual deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes elementos:
 - Curriculum Vitae;
 - Carta de Motivação;
 - Certificado de Registo Criminal;
- As candidaturas poderão ser remetidas por correio postal, registado e com aviso de receção, para o Município de Chaves, Praça de Camões, 5400-150 Chaves, ou enviadas por email para o seguinte endereço de correio eletrónico: municipio@chaves.pt , até ao dia 16 abril de 2021.

Condições de exclusão:

- Entrada da candidatura fora do período fixado;
- Verificação de algum impedimento legal em vigor para o exercício do cargo;
- Preenchimento incompleto do formulário de candidatura;
- Falta de apresentação de elementos instrutórios obrigatórios.

Critérios de ordenação das candidaturas:

- Experiência profissional nas seguintes áreas: infância, juventude e educação;
- Curriculum Vitae;
- Habilitações literárias;
- Apreciação da Carta de Motivação;
- Data de entrada da candidatura.

Análise das candidaturas:

Esta será efetuada pela comissão constituída para o efeito.



MUNICÍPIO DE CHAVES

Após o termino do prazo concedido, analisadas todas as candidaturas admitidas, e elaborada a lista dos juizes sociais do Município de Chaves, deverá Câmara Municipal de Chaves, após aprovação, submetê-la à digníssima Assembleia Municipal, para esta ser votada e posteriormente remetida, durante o mês de junho, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, que promoverá a nomeação dos Juizes Sociais para a Instância Local – secção cível de Chaves, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume e divulgado na página oficial deste Município, na internet.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Chefe da Unidade Flexível de 3.º Grau de Contratos e Expropriações, no uso de competências delegadas por despacho da Chefe de Divisão de Administração Geral, Dra. Carla Negreiro, de 27/11/2020, o subscrevi.

Chaves, 29 de março de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
Francisco Melo